LEI N º 2573, de 11 de setembro de 2001.

Denomina "Paço Municipal Joves dos Santos Carvalho", o prédio em que se encontra instalada a Prefeitura do Município de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **"Paço Municipal Joves dos Santos Carvalho"**, o prédio em que se encontra instalada a Prefeitura do Município de Leme.

Parágrafo único - Referida denominação será estendida a outros imóveis que porventura venham a abrigar a sede do Município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2.001

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal